



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 4617/2021 - CEPE, de 31 de março de 2021.**

HOMOLOGA O EDITAL Nº 02/2021-CEV/UECE, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE REGULAMENTA O VESTIBULAR 2021.1 PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO REGULAR DA UECE, PARA O 1º PERÍODO LETIVO DE 2021, APROVANDO AS VAGAS OFERTADAS, O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE**, Prof. Hidelbrando dos Santos Soares no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**, *ad referendum* do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE**:

**Art. 1º** Homologar o Edital Nº 02/2021-CEV/UECE, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o Vestibular 2021.1 para habilitação de candidatos aos cursos de graduação regular da Universidade Estadual do Ceará, no 1º período letivo de 2021, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

**Art. 2º** Caberá à Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE adotar as providências necessárias ao planejamento, à coordenação e à execução do Vestibular 2021.1. ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

**Art. 3º** A CEV/UECE poderá, quando necessário, expedir comunicados, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as fases e eventos do Vestibular 2021.1, que passam a ter força de norma editalícia.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 31 de março de 2021.**

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares

**Reitor**